



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rod.Papa João Paulo II, 4143, Predio Minas, 4º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0133934/2021-23

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 243/2018/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

O Município de Lagoa Santa, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CNPJ 73.357.469/001-56, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, **Sr. ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, CPF 371.628.106-91 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. REINALDO FELÍCIO LIMA**, CPF 032.649.746-30, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 243/2018, com fulcro na Resolução nº 8.215, de 5 de abril de 2022 e alterações; na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.2. Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar:

1.2.1. A inserção das despesas de suplementação de recursos materiais, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação a 31/12/2022. Em decorrência deste objeto a Cláusula Segunda – Atribuição das Partes, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Ao Município:

h) Suplementação de recursos materiais, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, conforme especificado no plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO SERVIDOR CEDIDO:

8.1 *O(s) servidor(es) municipal(is) disponibilizado(s), não deve(m) guardar*

relação de parentesco em linha reta ou em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores policiais civis lotados na Unidade da Polícia Civil responsável pela circunscrição do Município.

8.2- O(s) servidor(es) municipal(is) disponibilizado(s), não pode (m) ser contratado(s) administrativo (s) do ente municipal;

8.3- O(s) servidor(es) municipal(is) disponibilizado(s) deve (m) ocupar cargo efetivo no ente cedente;

8.4- Deverá ser formalizado o termo de cessão específico para cada servidor municipal cedido em que conste: a) o tempo determinado da cessão; b) tenha menção expressa à lei autorizadora da cessão de servidor do quadro permanente do ente cedente; c) seja evidenciada a motivação da cessão no que tange à finalidade pública comum aos partícipes; d) esteja comprovada a compatibilidade entre as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor cedido e as que serão por ele desempenhadas no órgão cessionário; e) as responsabilidades de cada parte, notadamente quanto à disposição sem ônus para o Estado";

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente **TERMO ADITIVO**.

2.2. As despesas dos partícipes são decorrentes do exercício normal de suas atribuições, estando consignadas no orçamento e dotações próprias, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Acordo de Cooperação inexistente dotação orçamentária específica, tendo em vista a gratuidade do ajuste.

3.2. Sem natureza financeira, a execução do acordo não acarretará compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes, pelo que, não se exige plano de aplicação de recursos financeiros ou cronograma de desembolso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

4.2. Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A eficácia legal do presente termo se dará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.2. Caberá aos partícipes providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido no Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, juntamente.

(assinado eletronicamente)

Delegado Titular Responsável pela Unidade Policial do Município de Lagoa Santa
Gestor do Acordo

(assinado eletronicamente)

REINALDO FELÍCIO LIMA
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

(assinado eletronicamente)

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 1
POLIANA NUNES
458.287-0

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 2
LETÍCIA DE LIMA E SILVA
1.315.160-0



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Aparecida Nunes de Oliveira, Investigadora de Polícia**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rabello Teymeny, Delegado de Polícia**, em 29/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 29/06/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia de Lima e Silva, Diretora**, em 30/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Felício Lima, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 30/06/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48800867** e o código CRC **420B28AC**.

Referência: Processo nº 1510.01.0133934/2021-23



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2º TA ACT RRMCS 243/2018/PCMG

2º T.A.AO ACT Nº 243/2018/PCMG

1 - PARTÍCIPES:	
Partícipe 1: POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	CNPJ: 18.715.532/0001-70
Partícipe 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	CNPJ: 73.357.469/001-56
2 - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município.	
3 - OBJETIVO: Intensificar, por meio de unidade policial responsável pela circunscrição do município, o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de segurança, em toda área territorial do Município, objetivando a permanente ação de vigilância e preservação da ordem social; Contribuir para com a tranquilidade e segurança pública no Município.	
4 - BENEFÍCIOS Manutenção da ordem e da defesa social no Município de LAGOA SANTA/MG Aperfeiçoamento da prestação dos serviços de Polícia Judiciária.	
5 - VIGÊNCIA: Início: A partir da data de publicação Fim: 31/12/2022	
6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: META 01 Qualitativa: Manutenção da ordem e da defesa social no Município. Quantitativa: 01 unidade policial guarnecida.	

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. Total	QUANT. Mensal	INÍCIO	TÉRMINO	Mensal	Total
01	01	Cessão de Servidores	Unidade	13	13	01/07/2021	31/12/2023	13.000,00	390.000,00
02	02	Cessão de Estagiários	Unidade	10	10	01/07/2021	31/12/2023	7.000,00	210.000,00
03	03	Ácido muriático	Litros	30	01	01/07/2021	31/12/2023	3,39	101,70
04	04	Açúcar Cristal – 5kg	Pacote	60	02	01/07/2021	31/12/2023	23,94	718,20
05	05	Água Mineral – 20 lr	Unidade	450	15	01/07/2021	31/12/2023	82,50	2.475,00
06	06	Água Sanitária 1 lt	Unidade	120	04	01/07/2021	31/12/2023	6,48	194,40
07	07	Álcool em gel 500 ml	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	8,30	249,00

08	08	Café tradicional torrado e moído	Pacote	90	03	01/07/2021	31/12/2023	19,41	582,30
09	09	Caneta esferográfica	Unidade	180	06	01/07/2021	31/12/2023	2,10	63,00
10	10	Caneta marca texto	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	0,99	29,70
11	11	Caixa Box	Unidade	90	03	01/07/2021	31/12/2023	18,15	544,50
12	12	Cloro – 5 lt	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	19,40	582,00
13	13	Cola Líquida Branca 90gr	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	0,495	14,85
14	14	Cola Líquida Branca 1 litro	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	3,43	102,90
15	15	Copo plástico descartável 200ml	Pacote	60	02	01/07/2021	31/12/2023	9,06	271,80
16	16	Copo plástico descartável 50ml	Pacote	60	02	01/07/2021	31/12/2023	5,60	168,00
17	17	Corretivo liquido	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	1,60	48,00
18	18	Desinfetante – 5 lt	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	7,20	216,00
19	19	Detergente – 5 lt	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	5,90	177,00
20	20	Envelope pardo 250x353mm	Unidade	450	15	01/07/2021	31/12/2023	2,25	67,50
21	21	Esponja de aço - 8 unidades	Pacote	30	01	01/07/2021	31/12/2023	0,99	29,70
22	22	Esponja dupla face	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	0,74	22,20
23	23	Flanela de limpeza 40x60	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	1,13	33,90
24	24	Fita adesiva larga	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	0,91	27,30
25	25	Fita adesiva PVC 30 metros	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	0,28	8,40
26	26	Extrator de grampos	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	0,295	8,85
27	27	Gás GLP 13	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	79,90	2.397,00
28	28	Grampeador 26/6	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	2,27	68,10
29	29	Grampo para grampeador 26/6	Cx	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	1,60	48,00
30	30	Lápis preto nº 2	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	0,30	9,00
31	31	Limpa alumínio 500 ml	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	0,745	22,35
32	32	Limpador multi uso	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	3,64	109,20
33	33	Livro ata	Unidade	10	0,33	01/07/2021	31/12/2023	3,77	113,00
34	34	Luva borracha	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	2,49	74,70
35	35	Pano de chão 90x70	Unidade	90	03	01/07/2021	31/12/2023	12,00	360,00
36	36	Papel A4 Branco	Pacote	210	07	01/07/2021	31/12/2023	103,39	3.101,70
37	37	Papel Contact transparente metro	Metro	30	01	01/07/2021	31/12/2023	1,33	39,90
38	38	Papel Higiênico 600 m	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	12,46	373,80
39	39	Papel Higiênico pct c/04 rolos	Unidade	90	03	01/07/2021	31/12/2023	7,47	224,10

40	40	Papel Toalha natural c/ 100 fls	Pacote	60	02	01/07/2021	31/12/2023	12,20	366,00
41	41	Pasta suspensa	Unidade	60	02	01/07/2021	31/12/2023	2,50	75,00
42	42	Pincel marcador permanente	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	6,68	200,40
43	43	Rodo de borracha	Unidade	02	0,066	01/07/2021	31/12/2023	0,41	12,30
44	44	Sabão em barra c/ glicerina 200gr	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	0,76	22,80
45	45	Sabão em pó 1 kg	Unidade	45	1,5	01/07/2021	31/12/2023	5,16	154,80
46	46	Sabonete líquido concentrado 2 l	Unidade	30	01	01/07/2021	31/12/2023	6,50	195,00
47	47	Saco de lixo 100 lt (pacote c/ 100)	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	8,44	253,35
48	48	Saco de lixo 15 lt (pacote c/ 100)	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	3,39	101,70
48	48	Saco de lixo 15 lt (pacote c/ 50)	Unidade	15	0,5	01/07/2021	31/12/2023	2,525	75,75
50	50	Sapólio cremoso 300gr	Frasco	30	1	01/07/2021	31/12/2023	3,74	112,20
51	51	Tesoura grande	Unidade	2	0,066	01/07/2021	31/12/2023	0,25	7,60
52	52	Vassoura de pelo 40 cm	Unidade	3	0,1	01/07/2021	31/12/2023	0,73	21,84
53	53	Vassoura ecológica	Unidade	3	0,1	01/07/2021	31/12/2023	1,20	35,94
54	54	Vassoura Piaçava	Unidade	3	0,1	01/07/2021	31/12/2023	0,69	20,67
55	55	Combustíveis – Veículos Oficiais Caracterizados/Plotados	Litros	9.000	0,1	01/07/2021	31/12/2023	1.662,00	49.860,00
56	56	Cessão de 04 (quatro) computadores completos configuração Windows 7: <ul style="list-style-type: none"> • Processador: FX-8320E; • Cooler: Box; • Placa de vídeo: R9 270 2GB; • Placa mãe: M5A97 LE R2.0; • Memória: Corsair Vengeance 1600MHz 2x 4GB + 4GB Kingston; • HD's: 1TB Seagate 64MB cachê 7200 RPM; • SSDs: Kingston V300 60GB; • Gabinete: Aerocool VS-92 • Monitor • Mouse • Teclado 	Unidade	4	---	01/07/2021	31/12/2023	1	---
57	57	Suplementação de recursos materiais	---	---	---	A partir da data de publicação	31/12/2022	2.000,00	12.000,00

Nº	NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA POSSE
01	ANDREIA CRISTINA DA CONCEICAO	SERVIÇOS GERAIS	27885-6	Ato de Posse nº 578/2013	---	22/08/2013
02	MARIA DA CONCEIÇÃO GLICERIA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	01084-4	Termo de posse sem número. Ato de Nomeação nº 806/2006	---	14/06/2006
03	ROSELENE ALEXANDRE REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	00398-5	Termo de posse sem número. Ato de Nomeação nº 4414/2006	---	18/06/2004
04	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA REIS	MOTORISTA	28122-4	15/2016	---	21/09/2016
05	ROBERTA KELLY FERREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01045-2	Termo de posse sem número. Ato de Nomeação nº 4701/2004	---	01/12/2004
06	ERNANE IVAN SILVA	MOTORISTA	00826-5	Termo de posse sem número. Ato de Nomeação nº 2916/2000	---	01/06/2000
07	SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01049-3	Termo de posse sem número. Ato de Nomeação nº 4745/2004	---	09/12/2004
08	ANGELA ROSA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	00558-4	Termo de posse sem número. Ato de Nomeação nº 2080/2000	---	07/02/2000
09	CHAYENE GABRIELLE TOMAZ ALCICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	28502-4	Ato de Posse nº 114/2019	---	21/08/2019
10	A DESIGNAR	SERVIDOR EFETIVO				
11	A DESIGNAR	SERVIDOR EFETIVO				
12	A DESIGNAR	SERVIDOR EFETIVO				
13	A DESIGNAR	SERVIDOR EFETIVO				
14	ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	ESTAGIÁRIO				
15	LUANA DE PAULA FIGUEIREDO	ESTAGIÁRIA				
16	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
17	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
18	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
19	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
20	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
21	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
22	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				

23	A CONTRATAR	ESTAGIÁRIO				
----	-------------	------------	--	--	--	--

ANEXO III – VIATURAS CREDENCIADAS P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	VEÍCULO	PLACA OFICIAL/SEGURANÇA	CONDIÇÃO/PROPRIEDADE	TIPO DE COMBUSTÍVEL
01	MOTOCICLETA CARACTERIZADA HONDA NXR 150 BROS KS	HMG-9350	Próprio PCMG	GASOLINA
02	MOTOCICLETA CARACTERIZADA YAMAHA/XTZ 125E	HMH-2551	Próprio PCMG	GASOLINA
03	MOTOCICLETA HONDA NX-4 FALCON	HII-6658	Depósito judicial	GASOLINA
04	MOTOCICLETA HONDA FAN, CG 125, COR AZUL	HBV-0083	PREFEITURA MUNIC DE LAGOA SANTA	GASOLINA
05	FIAT UNO MILLE FIRE, COR PRATA	HMG-8917/HHH-2197	Próprio PCMG	FLEX
06	FORD FIESTA, COR BRANCO	ORC-9023/OQA-0637	Próprio PCMG	FLEX
07	VIATURA CARACTERIZADA FORD FIESTA	HMH-6003	Próprio PCMG	FLEX
08	VIATURA CARACTERIZADA FIAT/PALIO HLX FLEX	GTM-9977	Próprio PCMG	FLEX
09	FIAT/SIENA EL FLEX	HNG-5845/GQP-9412	Depósito judicial	FLEX
10	FIAT/SIENA ELX FLEX	HJJ-4668/GTO-2599	Depósito judicial	FLEX



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Aparecida Nunes de Oliveira, Investigadora de Polícia**, em 28/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rabello Teymeny, Delegado de Polícia**, em 29/06/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 29/06/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Lima e Silva, Diretora**, em 30/06/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Felício Lima, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 30/06/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48801089** e o código CRC **7FCD3400**.